



AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE TRANSPORTES

**QUADRO DE HORÁRIOS**

<b>LINHA Nº 610</b>		<b>JARAGUÁ – URUANA</b>			<b>CARACTERÍSTICA: CONVENCIONAL</b>	
<b>EXTENSÃO</b>	<b>TIPO I : 12 Km</b>	<b>TIPO II : 23 Km</b>	<b>TIPO III : 35 Km</b>	<b>TOTAL : 70 Km</b>	<b>FROTA: 1</b>	<b>FREQÜÊNCIA : DIARIAMENTE</b>
<b>EMPRESA: EXPRESSO SANTA MARTA LTDA</b>					<b>PROCESSO: 1226/76 – 0504/1990</b>	
<b>IDA</b>				<b>VOLTA</b>		
<b>LOCALIDADES</b>		<b>HORÁRIOS</b>		<b>LOCALIDADES</b>		<b>HORÁRIOS</b>
JARAGUÁ		15:00		STA. BARBARA DE GOIÁS		08:10
SÃO GERALDO		15:30		SÃO GERALDO		08:45
STA. BARBARA DE GOIÁS		16:05		JARAGUÁ		09:15

<b>PONTOS DE PARADA</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO</b>		<b>RESTRIÇÕES DE TRECHOS:</b>  - Esta linha está sendo operada somente no trecho de Jaraguá até Sta. Bárbara ,conforme Processo nº 0504/90. - Paralisação temporária do trecho Sta.Bárbara – Uruana autorizado conforme Resolução nº 057/91, de 29/07/91.	
	<b>IDA</b>	<b>VOLTA</b>		
			<b>Gerência de Planejamento e Estudos de Transportes</b>	<b>DTR, em 20 / 05 / 2003</b>